



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Responsável pela Demanda: JACIR RIBEIRO ALMEIDA

Cargo: Secretário Municipal (Decreto Municipal nº 004/2025)

Matrícula: 102523

Telefone: (94) 99115-2990

E-mail: semap.rondondopara@gmail.com

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa o planejamento de uma contratação que atenda ao interesse público e sua melhor solução para a demanda, servindo como base para o Termo de Referência, caso a viabilidade da contratação seja confirmada. Trata-se do Documento de Formalização de Demanda 013/2025, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL**, destinadas a suprir as necessidades desta secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A modalidade pretendida para este certame é a modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 180/2023.

Este estudo tem como finalidade centralizar e justificar as informações relacionadas ao planejamento da licitação em questão. No documento serão abordados pontos pertinentes à tramitação e serão propostas soluções vantajosas para a administração pública com vistas à resolução do problema.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas piramidais, se faz necessário diante do aumento da demanda de ações e eventos que requerem o uso desses equipamentos. As referidas tendas irão complementar e ampliar a cobertura e estrutura das Feiras Itinerantes e quando necessário atender a Feira do Mercado (Feira do Agricultor, Feira do Pescado), uma vez que a demanda de produtos expostos nas feiras Itinerantes, bem como a quantidade de pequenos produtores rurais que comercializam seus produtos nas feiras vem aumentando gradativamente. Além disso, a aquisição das tendas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



atenderá somente as ações da SEMAP, mas atenderá também, as diversas ações e eventos realizados pela administração pública no geral. Diante deste fato, a quantidade atual de tendas pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tornou-se insuficiente para atender toda esta demanda, tornando imprescindível a aquisição de novos equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondon do Pará, propõe a abertura de processo administrativo licitatório, tendo como objeto da contratação, a aquisição de tendas piramidais, visando atender a necessidade de ampliar a cobertura e estrutura das feiras itinerantes e feira do mercado que abrange a feira do agricultor e feira do pescado. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária é responsável pelo controle, realização, manutenção e fomento das feiras livres e mercados no município de Rondon do Pará, e no intuito de buscar melhores condições de trabalho aos pequenos agricultores e produtores rurais que comercializam seus produtos nas feiras livres é que se torna crucial a aquisição das referidas tendas.

As tendas piramidais são estruturas cobertas, adequadas para a montagem de estruturas temporárias em feiras livres (feiras itinerantes, feira do agricultor e feira do pescado) e demais eventos, garantindo proteção contra intempéries, facilidade de transporte, montagem e durabilidade.

Diante desta afirmativa, a aquisição dos referidos equipamentos beneficiará não somente o público atendido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mas beneficiará também os diversos eventos e ações que requerem cobertura temporária, realizados pela prefeitura municipal e seus departamentos, como também a comunidade local, atendendo eventos culturais e religiosos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1- Especialização e Experiência: os itens, objeto deste certame, devem ser fornecidos por uma empresa especializada no ramo, com comprovada experiência e reputação ético-profissional sólida.

4.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: a empresa contratada deve possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, demonstrando o cumprimento das obrigações legais relacionadas à sua atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



- 4.3- Qualificação Econômico-Financeira: é necessário que a empresa contratada demonstre adequada qualificação econômico-financeira para garantir a sustentabilidade e a continuidade dos serviços prestados.
- 4.4- Cumprimento dos Requisitos Legais: a empresa deve atender a todos os requisitos legais exigidos para a contratação com a Administração Pública, conforme estabelecido neste Estudo Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos relacionados ao planejamento e à execução do contrato.
- 4.5- Conformidade com os Termos Contratuais: a contratada deverá observar rigorosamente as disposições contidas no contrato e em seus anexos, bem como as demais peças constantes das fases do planejamento e da contratação, garantindo a efetiva entrega dos equipamentos conforme especificado.
- 4.6- Os itens desta licitação deverão ser 100% novos e originais.
- 4.7- Não serão aceitos produtos diferentes, falsificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, manufaturados, ou de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos ou que não sejam originais do fabricante do equipamento quando o item especificamente exigir.
- 4.8- Os itens deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacrados de forma tecnicamente correta, contendo as indicações de marca, modelo, capacidade, cor e prazo de validade.
- 4.9- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, em um prazo de no máximo 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 4.10- Os equipamentos deverão ter garantia, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- 4.11- A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



4.12- No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.13- O ônus de correção de defeitos apresentados pelos equipamentos ou substituição dos mesmos, serão suportados **exclusivamente pela contratada**.

4.14. Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 180/2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Compete ao Departamento de Compras realizar a pesquisa de preços que reflita aos valores de mercado dos itens, afim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação, conforme descrito no Art. 1º do Anexo V do Decreto Municipal nº 180/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.113, de 01/04/2021 em Rondon do Pará.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base no levantamento das necessidades. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades, será conforme tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 4,00 X 4,00 METROS, DESMONTÁVEL – COBERTURA EM LONA PVC CALANDRADO, ANTI RAIOS U.V E I.V, REVESTIMENTO BLACKCOUT SOLAR, ANTI – FUNGO, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE GANCHOS EM INOX. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, ANTIFERRUGEM (GALVANIZADO), SOLDAS EM MIG MAG, MONTAGEM EM ENCAIXE COM CONEXÕES REFORÇADAS E UNIDAS POR PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 2,5 METROS, LARGURA 4 METROS E COMPRIMENTO 4 METROS, COR BRANCA. TENDAS CONFORME AS NORMAS DA ABNT E NBR DE RESISTÊNCIA E FORÇA DOS VENTOS.	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliando a fase de disputa entre os licitantes, resultando assim na oferta de melhores preços. Logo, a contratação em questão deve se dar em itens.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O objeto desta contratação é considerado "comum", pois enquadra-se nos termos da definição do inciso I do Art. 22 do Decreto nº 180/2023. O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO UNITÁRIO para a seleção da proposta mais vantajosa. Nisto, a solução proposta que atende aos requisitos especificados neste ETP é a contratação de empresa especializada por meio da modalidade de **PREGÃO**.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após estudo e análise por parte da equipe de planejamento, verificou-se, por todo exposto no Estudo Técnico Preliminar, a viabilidade desta contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 180/2023.

Este Estudo Técnico Preliminar, é parte integrante do Documento de Formalização de Demanda nº 013/2025 – SEMAP/PMRP, que formaliza o pedido de contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas piramidais acima descritas.

Rondon do Pará, 15 de maio de 2025.


Jacir Ribeiro Almeida
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 004/2025